



## **LEI ORDINÁRIA Nº 575**

*de 23 de julho de 1969*

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A COVA Nº 102, DA QUADRA "SALVADOR MOREIRA", DO CEMITÉRIO "SANTA CRUZ" DESTA CIDADE, ONDE ESTÃO SEPULTADOS OS RESTOS MORTAIS DA VENERANDA SENHORA EMILIA ANTUNES DE SOUZA.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, a quem de direito, a Cova nº 102, da Quadra "SALVADOR MOREIRA", do Cemitério "Santa Cruz" desta cidade, onde estão sepultados os restos mortais da venerada Senhora Emília Antunes de Sousa, digníssima progenitora do ilustre Vereador Eipólito Leão da Silva.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 23 DE JULHO DE 1969.*

**DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES***Prefeito*  
*Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 575/1969 - 23 de julho de 1969*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*